LEI MUNICIPAL Nº 2593

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de CR$ 423.440,00.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de CR$ 423.440,00 (quatrocentos e vinte e três mil e quatrocentos e quarenta cruzeiros), para reforço das seguintes verbas:

Cód.3.1.1.1.01.02-00-02-Vencimentos.....	CR$	6.600,00
Cód.3.1.1.1.01.02-02-20-Vencimentos.....	CR$	1.440,00
Cód.3.1.2.0 -26-33-Material de Consumo.....	CR$	5.000,00
Cód.3.1.1.1.01.02.02-44-Vencimentos.....	CR$	19.000,00
Cód.3.1.1.1.01.07-42-83-Salários.....	CR$	6.000,00
Cód.4.1.1.3 -42-89-Pros.e Concl.Obras.....	CR$	30.000,00
Cód.4.1.3.0 -42-90-Equipamentos e Inst.....	CR$	17.000,00
Cód.3.1.2.0 -93-106-Material de Consumo.....	CR$	56.000,00
Cód.3.1.1.1.01.02-61-126-Vencimentos.....	CR$	160.000,00
Cód.3.1.1.1.01.02-68-146-Vencimentos.....	CR$	3.000,00
Cód3.2.5.0 -81-181-Contr.Prev.Social.....	CR$	90.000,00
Cód.4.1.4.0 -61-197-Material Permanente.....	CR$	29.000,00
TOTAL.....	CR$	423.440,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atender ao pedido acima, a reduçpo em igual quantia das seguintes verbas:

Cód.4.1.1.2 -00-09-Início de Obras.....	CR$	37.000,00
Cód.3.1.1.1.01.02-02-12-Vencimentos.....	CR$	8.000,00
Cód.4.1.4.0 -02-52-Material Permanente.....	CR$	6.159,80
Cód.3.1.1.1.02.01-40-73-Grat.Serv.Extraordin.....	CR$	7.588,02
Cód.3.1.1.1.01.03-40-74-Ajuda de Custo e Diárias.	CR$	7.000,00
Cód.3.1.2.0 -40-75-Material de Consumo.....	CR$	6.000,00
Cód.3.1.1.1.01.02-42-80-Vencimentos.....	CR$	25.000,00
Cód.3.1.1.1.01.02-59-91-Vencimentos.....	CR$	8.000,00
Cód.4.1.3.0 -92-105-Equipamentos e Inst.....	CR$	13.718,59
Cód.3.1.2.0 -97-118-Material de Consumo.....	CR$	14.000,00
Cód.3.1.2.0 -60-125-Material de Consumo.....	CR$	4.900,00
Cód.3.1.1.1.01.02-61-127-Vencimentos-PMEF.....	CR$	124.354,28
Cód.3.1.1.1.02.02-61-129-Gratif.Diversas.....	CR$	9.448,40
Cód.3.1.2.0 -61-130-Material de Consumo.....	CR$	20.000,00
Cód.4.3.2.4 -64-140-Entidades Privadas.....	CR$	89.918,82
Cód.3.1.1.1.01.03-68-147-Ajuda Custo e Diárias...	CR$	4.000,00
Cód.3.2.3.1 -82-178-Inativos.....	CR$	4.678,75
Cód.3.2.7.1 -13-183-Juros da Dívida Interna.	CR$	24.000,00
Cód.4.1.3.5 -60-193-Diversos Equip. e Inst..	CR$	9.673,34
TOTAL.....	CR$	423.440,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 23 de novembro de 1973.

a)ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO
Prefeito Municipal
a)FERNANDO ARI MOEHLECKE
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer